

Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



Respeito, Dialogo e Trabalho

Memo. nº 286-2018/SEGPLAF/PMI/PA

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Da Secretaria de Gestão Planejamento e Finanças.

Ao Excelentíssimo Senhor José Milesi Prefeito Constituci<mark>onal de Itupiranga</mark>

Assunto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha em geral, para atender as necessidades de diversas unidades administrativas deste município.

Anexo: (01) Termo de Referência relativo à Aquisição supramencionada;

(02) Demandas das Secretarias e Fundos Municipais anexadas ao TR e expressas nos ofícios nº 320-2018/GAPRE, 271-2018/SAÚDE, 975-2018/SEMED, 199-2018/INFRA, 672-2018/SEMAS, 121-2018/AMTI, 087-2018/SEMMA, 096-2018/SEAGRI, 185-2018/SEJEC, 179-2018/SEHAB, 080-2018/SETUR, e Solicitação de Despesas nº 20181228010, 20181228020, 20181228025 e 20181228043 da SEGPLAF.

Diante da necessidade de se realizar a aquisição acima descrita, em atendimento às diversas necessidades, diárias e eventuais, dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga, venho por meio deste, encaminhar em anexo, os ofícios dos Secretários juntamente com as solicitações de despesas, assim como, o Termo de Referência relativo a essa aquisição, para sua análise e apreciação e providencias julgadas necessárias em relação a instrução de procedimentos licitatórios.

Respeitosamente.

Noé Januario de Oliveira – CRA-6210 Sec. Mun. de Gestão, Plan. e Finanças Decreto nº 02/2017

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 12 – Centro - Fone/Fax: 094 3333 1506 E-mail: itupiranga.licita@gmail.com - Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000



Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Respeito, Dialogo e Trabalho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha em geral, para atender as necessidades de diversas unidades administrativas deste município.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1. A instauração de tal processo justifica-se pelo encerramento da vigência dos Contratos que tem por objeto o fornecimento dos materiais pleiteados em 31/12/2018, assim como a finalização da quantidade contratadas neles, onde uma nova contratação se faz necessária para atender os órgãos e Fundos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga no exercício de 2019.

4. DA JUSTIFICAT<mark>I</mark>VA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Levando em consideração a natureza dos materiais solicitados contrastando com a gama de aplicabilidade destes, fica evidente a grande necessidade de realizar a aquisição dos mesmos para atender as necessidades eventuais, emergenciais e casuais dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga, suprindo as necessidades e viabilizando o acontecimento de eventos emergenciais como o fornecimento de alimentação para servidores da Secretaria de Infraestrutura quando em atividade de campo realizando a manutenção de estradas e pontes que vem a ruir por força do tempo ou da natureza, fornecimento de alimentação aos pacientes do Hospital Municipal e demais programas da Secretaria de Saúde, como também manutenção das instalações da mesma, atender as necessidades gerais dos abrigos de crianças e idosos em relação à alimentação, limpeza e higienização tanto dos indivíduos ali presentes quanto das dependências daqueles locais, todos de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, entre outras aplicações desses materiais como é de conhecimento mútuo por parte de todos. Frente a isso, fica claro a urgência em se adquirir esses produtos para assim evitar transtornos e/ou prejuízos decorrentes da falta destes.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. Será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as normas que prevê a Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas para assim viabilizar a contratação objeto desse processo.
- 5.2. O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou celebração dos contratos.

6. DA QUANTIDA<mark>DE E ESPECIFICAÇÕES</mark>





Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Respeito, Dialogo e Trabalho

6.1. A relação dos itens, quantidades e especificações constam nas solicitações de despesas dos órgãos interessados dessa Prefeitura Municipal anexadas a esse Termo de Referência.

7. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando tantas referências quanto necessárias que permitam a perfeita análise e aceitação dos mesmos.
- 7.2. . É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos produtos bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características;
- 7.3 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e por servidor especialmente designado para tal, que poderão diligenciar junto às proponentes visando o esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente, no valor correspondente e data fixada após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.
- 8.2. Quaisquer atrasos ocorridos na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 8.3. À Prefeitura Municipal de Itupiranga reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 8.4. A Prefeitura Municipal de Itupiranga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Processo.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As dotações orçamentárias serão posteriormente informadas pelo Departamento de Contabilidade.

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. As solicitações de fornecimentos dos produtos serão realizadas pela CONTRANTE por meio de **requisições** emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itupiranga.
- 10.2. A entrega dos produtos constantes nesse processo deverá ser feita na Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças ou em outro local de interesse da Prefeitura Municipal de Itupiranga, que será informado nas ordens de compras e nas requisições, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 12 – Centro - Fone/Fax: 094 3333 1506 E-mail: itupiranga.licita@gmail.com - Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000





Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Respeito, Dialogo e Trabalho

e assinada, com o prazo máximo de 02 dias (dois dias), após a solicitação feita pelo setor de compras, sob a observação do Fiscal de Contrato.

- 10.2. Não serão receb<mark>i</mark>dos produtos com marca diversa da **apresentada na proposta** da Licitante vencedora.
- 10.3. CONTRATADA deverá estar sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Itupiranga no que diz respeito a observações sobre os produtos fornecidos, onde, apresentadas avarias ou quaisquer irregularidades no mesmo, deverá imediatamente sanar as observações detectadas.
- 10.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, como também a movimentação dos materiais até as dependências destino, não sendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte dos mesmos.
- 10.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 11.2. Emitir nota de empenho a crédito da contratada no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 11.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência em seu item 14;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer os produtos conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, estando sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Itupiranga no que diz respeito a observações sobre estes produtos, onde, apresentadas falhas, a contratada deverá imediatamente sanar as irregularidades detectadas para evitar transtornas/prejuízos a essa Administração decorrente da ineficiência no cumprimento das obrigações pactuadas. A CONTRATADA deverá fornecer uma garantia mínima de 30 (trinta) dias sobre todo e qualquer produto fornecido, podendo esse prazo ser de acordo com o a garantia do material fornecido, desde que favorável à esta Prefeitura.
- 12.2 Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos referentes ao objeto desse processo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ficando essa passível de aplicação das sanções previstas nesse Termo de referência e no Edital caso não cumpra com as obrigações pactuadas.

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 12 - Centro - Fone/Fax: 094 3333 1506 E-mail: itupiranga.licita@gmail.com - Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000



Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Respeito, Dialogo e Trabalho

- 12.3. A contratada deverá entregar produtos de qualidade, podendo ser verificada a inspeção, sempre que a administração achar necessário.
- 12.4. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução das obrigações pactuadas, tais como:
- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 12.5. Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itupiranga.
- 12.6. Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 12.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Itupiranga e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas:
- 12.8. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- 12.9. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame conforme o que prevê o art. 62, §2° c/c art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

13. DA VIGENCIA DO CERTAME

13.1. Este processo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, a critério da Administração;
- 14.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 12 - Centro - Fone/Fax: 094 3333 1506 E-mail: itupiranga.licita@gmail.com - Cep: 68.580-000





Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Respeito, Dialogo e Trabalho

empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
- IV Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7° da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.
- 14.3. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 14.4. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 14.5. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.
- 14.6. A critério da Prefeitura Municipal de Itupiranga poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração da Prefeitura, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica a Secretaria de Gestão Planejamento e Finanças, através de servidor designado pela mesma, a fiscalização da completa execução do objeto licitado, ações como, prestação dos serviços, verificar se está em conformidade com as obrigações pactuadas, assinatura de atesto da Nota Fiscal, dentre outros correlatos a essa função.

Itupiranga - PA, 28 de Dezembro de 2018.

Noé Januario de Oliveira – CRA-6210 Sec. Mun. de Gestão, Plan. e Finanças Decreto nº 02/2017

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 12 – Centro - Fone/Fax: 094 3333 1506 E-mail: <u>itupiranga.licita@gmail.com</u> - Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000





Secretaria Municipal de Promoção Social

Oficia nº 672-2018/SEMAS/PMI

Itupiranga-PA, 30 de Novembro de 2018.

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dessa secretaria municipal e seus órgãos.

Anexo: (01) Solicitações de Despesas nº 20181105001, 20181105002, 20181105003, 20181105004, 20181105005, 20181105006, 20181105007, 20181105017, 20181105018, 20181105019, 20181105020, 20181105021, 20181105022, 20181105023, 20181105024, 2018110502<mark>5</mark>, 20181105026, 20181105027, 20181105028 e 20181105029, com a demanda de gêneros alimentícios.

(02) Solicitação de Despesas nº 20181105010, 20181105011, 20181105012, 20181105013, 20181105014, 20181105015 e 20181105016, com a demanda de Materiais de limpeza e higienização.

(03) Solicitação de Despesas nº 20181105008, 20181105009 e 20181105032, com a Demanda de Materiais de copa e cozinha.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais acima mencionados, com demanda estimada para atender as atividades dessa secretaria no ano de 2019, para que sejam tomadas as devidas providencias relativa a procedimentos licitatorios para aquisição destes.

JUSTIFICATIVA

Os materiais solicitados nas relações em anexo serão destinados ao fornecimento para os órgãos e departamentos componentes desta Secretaria Municipal, em atendimento às atividades destes, como o Abrigo de Idosos, Casa de Passagem, e os demais departamentos desta, sendo observada a natureza dos mesmos, compreendendo limpeza, alimentação, higiene, entre outros. Outro motivo que justifica a necessidade destes é a fatídica finalização dos contratos que tinham por objeto o fornecimento destes produtos em 31 de dezembro de 2018, e por saber também da urgência do bom andamento das atividades por esta desempenhada.

> Maria Dileuza Ribeiro da Silva Secretária Municipal de Assistência Social Decreto 05/2017

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, SN - Mutirão - Fone/Fax: 094 3333 1506 Itupiranga-Pa Cep: 68.580-000





Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 271-2018/SMS/PMI

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Da Secretaria Municipal de Saúde

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dessa secretaria municipal e seus órgãos.

Anexo: (01) Solicitação de Despesas nº 20181120013, 20181120022, 20181120025 e 20181120042, 20181127009, 20181127010, 20181127012 e 20181127013, com a demanda de gêneros alimentícios;

(02) Solicitação de Despesas nº 20181220001, 20181228021, 20181228022 e 20181228023, com a demanda de materiais de limpeza e higienização.

(03) Solicitação de Despesas nº 20181226001 e 20181226001, com a Demanda de materiais de copa e cozinha.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais acima mencionados, com demanda estimada para atender as atividades dessa secretaria no exercício do ano de 2019, para que sejam tomadas as devidas providencias relativa a procedimentos licitatórios para aquisição destes.

JUSTIFICATIVA

Visando prover o andamento das atividades dessa Secretaria Municipal e seus órgãos, como o Hospital Municipal e Postos de Saúde tanto da sede do município de Itupiranga quanto da zona rural, confrontando com a realidade que tais materiais são de vital importância para o prosseguimento das atividades desta secretaria de uma forma geral por se tratar de materiais básicos de alimentação, limpeza e higiene, tal aquisição manifesta-se como de primordial importância para o atendimento das necessidades dos órgãos dessa secretaria como um todo.

Gilceléia Chaves Castro Carvalho Secretária Municipal de Saúde Decreto 108/2017

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, SN - Mutirão - Fone/Fax: 094 3333 1506





Ofício nº 121-2018/AMTI/PMI

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Da Autarquia Municipal de Transito e Transporte Urbano de Itupiranga

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dessa secretaria municipal e seus órgãos.

Anexo: (01) Solicitação de Despesas nº 20181228002, 20181228011, 20181228031, 20181228034 e 20181228040, com as demandas de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atender a AMTI no exercício de 2019.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais supramencionados, com demanda estimada para atender as atividades dessa Autarquia no exercício do ano de 2019, visando a instrução de procedimento licitatório para aquisição destes.

JUSTIFICATIVA

Objetivando atender as necessidades dessa Autarquia Municipal, relativa aos materiais acima descritos, provendo o bom andamento das atividades desse órgão de fiscalização, faz-se necessário a aquisição dos bens de consumo em anexo, para assim prover a alimentação dos servidores deste órgão, realizar a manutenção das instalações limpando e higienizando-as, dentre outras atividades que dependem destes.

> Sidcley Goncalves da Costa Diretor da AMTI Port. 04/2017





Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 975-2018/SEMED/PMI

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Da Secretaria Municipal de Educação

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal e da Rede de Ensino através do FUNDEB.

Anexo: (01) Solicitação de Despesas nº 20181228003/SEMED, 20181228018/SEMED, 20181228038/SEMED, 20181228026/SEMED, 20181228035/SEMED, 20181228019/FUNDEB e 20181228039/FUNDEB, com a demanda de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais acima mencionados, estimada para atender as atividades dessa secretaria como também da Rede de Ensino através do FUNDEB no ano de 2019, para que sejam tomadas as devidas providencias relativa a procedimentos licitatórios para aquisição destes.

JUSTIFICATIVA

Como já é de conhecimento mútuo, é de vital necessidade que seja adquirido os materiais acima descritos para prover o bom andamento das atividades tanto desta secretaria quanto das escolas da rede de ensino desse município, em relação aos materiais básicos de alimentação em atendimento aos muitos eventos realizados por essa secretaria como formações continuadas e outros eventos solenes ao longo do ano, materiais de limpeza e higiene para manutenção das instalações desses órgãos, assim como, os materiais de copa e cozinha principalmente para as cozinhas escolares onde é preparada a alimentação do alunado, entre outras aplicações.

José Dildo Pereira Alves Secretário Municipal de Educação Decreto 03/2017





Secretaria Municipal de Habitação

Ofício nº 179-2018/SEHAB/PMI

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dessa secretaria municipal.

Anexo: Solicitação de Despesas nº 20181228004, 20181228012, 20181228041 e 20181228030, todas de 28 de Dezembro de 2018, contendo a demanda de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais acima mencionados, estimada para atender as atividades dessa secretaria no corrente ano, para que sejam tomadas as devidas providencias relativa a procedimento licitatório para aquisição destes.

JUSTIFICATIVA

Tendo como objetivo atender as necessidades dessa Secretaria Municipal, relativa aos materiais acima descritos, viabilizando o andamento das atividades dependentes desses materiais, como alimentação em eventos realizados por essa secretaria, manutenção das instalações com os materiais de limpeza e higienização, entre outros, faz-se necessário realizar a aquisição dos materiais constantes no anexo, para assim evitar transtornos ou atraso nas atribuições desse órgão decorrente da falta desses produtos.

Patrígia Salomão Costa

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Decreto 011/2017





Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Memo. n° 087-2018/SEMMA/PMI

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dessa secretaria municipal.

Anexo: Solicitação de Despesas nº 20181228005, 20181228017, 20181228042 e 20181228033, de 28 de dezembro de 2018, com a demanda de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atender a SEMMA no exercício de 2019.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais acima mencionados, estimada para atender as atividades dessa secretaria no exercício de 2019, para que se am tomadas as devidas providencias relativa a procedimento licitatório para aquisição destes.

JUSTIFICATIVA

Levando em consideração atender as necessidades dessa Secretaria Municipal, relativa aos materiais acima descritos, viabilizando o andamento das atividades dependentes desses materiais, sabendo a aplicabilidade destes, como alimentação em eventos realizados por essa secretaria, manutenção das instalações com os materiais de limpeza e higienização, entre outros, faz-se necessário realizar a aquisição dos materiais constantes no anexo, para assim evitar transtornos ou atraso nas atribuições desse órgão decorrente da falta desses produtos.

Paulo Rogério Almeida Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto 008/2017

> Anailde Feitosa Carvalho Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto 06/2019

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, SN - Mutirão - Fone/Fax: 094 3333 1506 Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000





Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Ofício nº 185-2018/SEJEC/PMI

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dessa secretaria municipal.

Anexo: Solicitação de Despesas nº 20181228006, 20181228013, 20181228029, 20181228037 e 20181228047, de 28 de dezembro 2018, com a demanda de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais acima mencionados, estimada para atender as atividades dessa secretaria no ano de 2019, para que sejam tomadas as devidas providencias relativa a procedimento licitatório para aquisição destes.

JUSTIFICATIVA

Observando os vários eventos e atividades a serem realizados por essa Secretaria Municipal, tais quais, o aniversário do Município de Itupiranga, o tradicional festejo de Santo Antônio (padroeiro da cidade), dentre outros eventos tradicionais que são realizados tanto na sede do município quanto na zona rural, faz-se necessário adquirir os materiais em anexo para subsidiar o acontecimento desses eventos, provendo a alimentação para os servidores envolvidos, manutenção das instalações a serem usadas, assim como a manutenção das instalações próprias da secretaria, entre outras motivos, fica evidente a necessidade de se adquirir os materiais constantes no anexo a esse ofício para assim dar prosseguimento as funcionalidades da SEJEC como também, evitar transformos ou atrasos no andamento destas decorrentes da falta desses produtos.

Wander de Jesus Barbosa Duarte

Secretário Mun. de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer

Decreto 09/17

CNPJ: 05.077 102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 14 - Centro - Fone/Fax: 094 3333 1506 Itupiranga-Pa Cep: 68.580-000



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga Gabinete do Prefeito



Ofício n° 320-2018/GABPREF/PMI

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Do Gabinete do Prefeito

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades deste gabinete.

Anexo: Solicitação de Despesas nº 20181228007, 20181228045 e 20181228024, com a Demanda de materiais acima descritos a serem adquiridos para este gabinete.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais acima mencionados, estimada para atender as atividades deste gabinete no exercício do ano de 2019, para que sejam tomadas as devidas providencias relativa a procedimento licitatório para aquisição destes materiais.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se nas necessidades tanto rotineiras quanto eventuais desse gabinete, onde é realizada a manutenção e higienização das instalações, eventualmente são oferecidos coffee-break ao Prefeito Municipal e seus convidados, dentre outras atividades. Frente a essa realidade fica evidente a necessidade de se adquirir os materiais supramencionados para viabilizar o bom andamento das atividades desse gabinete, como também, evitar algum transtorno em decorrência da falta destes.

Olga Letícia Barbosa Araújo Chefe do Gabinete do Prefeito Port, 161/2017

CNPJ: 05.077. 102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 14 - Centro - Fone/Fax: 094 3333 1506

Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000





Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuaria

Ofício nº 096-2018/SEAGRI/PMI

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dessa secretaria municipal.

Anexo: Solicitação de despesas nº 20181228008, 20181228014, 20181228043 e 20181228028, todas de 28 de dezembro de 2018, com a demanda dos materiais acima, pleiteada à aquisição para esta secretaria municipal.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais acima mencionados, estimada para atender as atividades dessa secretaria no ano de 2019, para que sejam tomadas as devidas providencias relativa a procedimento licitatório para aquisição destes.

JUSTIFICATIVA

Observando os muitos eventos a serem realizados ao longo do exercício de 2019, como cavalgadas que são diretamente acompanhadas por este órgão, as visitas e atividades realizadas na zona rural deste município, dentre outros, em contraste com as atividades diárias realizadas na sede desta Secretaria Municipal, faz-se necessário adquirir os materiais supracitados no assunto desse ofício para assim viabilizar a consecução das atribuições deste órgão, fornecendo a alimentação as servidores aqui lotados em suas atividades em campo, apoio direto e indireto as eventualidades desse município em que estamos envolvidos, manutenção das instalações tanto da secretaria quanto as usadas por ela, assim como muitas outras aplicabilidades de praxe para esses materiais pleiteados.

Willian Jeferson Gonçalves
Secretário Mun. de Agricultura, Pesca e Pecuária
Decreto 010/2017

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Rua 07 de Setembro – nº 04 – Centro - Itupiranga-Pa





Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ofício nº 199-2018/INFRA/PMI

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dessa secretaria municipal.

Anexo: Solicitações de despesas nº 20181228009, 20181228016, 20181228044, 20181228027 e 20181227047, todas de 28 de dezembro de 2018, com a demanda dos materiais descritos acima estimada para uso desta secretaria no exercício do ano seguinte.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais acima mencionados, estimada para atender as atividades dessa secretaria no ano de 2019, para que sejam tomadas as devidas providencias relativa a procedimento licitatório para aquisição destes.

JUSTIFICATIVA

Levando em consideração as atividades desempenhadas por essa Secretaria Municipal, como manutenção das estradas da zona rural desse município que com o trafego constante juntamente com as ações do tempo vão aos poucos se tornando intrafegáveis, as pontes que necessitam de manutenção, e demais atividades emergenciais que surgem ao longo do ano em exercício que são de responsabilidade desta, contrastando com as atividades diárias rotineiras realizadas no município como um todo, evidencia a necessidade de se adquirir os materiais supracitados no assunto desse ofício para viabilizar a consecução das atribuições deste órgão atendendo assim funções como, fornecer alimentação aos servidores aqui lotados em suas atividades em campo, apoio direto e indireto as eventualidades emergenciais desse município em que conste responsabilidade dessa secretaria, manutenção das instalações tanto da secretaria quanto as usadas por ela, assim como muitas outras aplicabilidades de praxe para esses materiais pleiteados.

Edilson Nascimento Santos Secretário Mun. de Infraestrutura e Ord. Territorial Portaria 024/2018



Secretaria de Turismo, Indústria-Comércio e Mineração

Ofício nº 080-2018/SETUR/PMI

Itupiranga-PA, 28 de Dezembro de 2018.

Da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Mineração

Ao Sr. Noé Januário de Oliveira Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades dessa secretaria municipal.

Anexo: Solicitação de Despesas nº 20181228015 e 20181228032, de 28 de Dezembro de 2018, com a demanda dos produtos a serem adquiridos para esta secretaria municipal.

Com os devidos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar em anexo, a demanda dos materiais acima mencionados, estimada para atender as atividades dessa secretaria no ano seguinte, para que sejam tomadas as devidas providencias relativa a procedimento licitatório para aquisição destes.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de atender as necessidades dessa Secretaria Municipal, relativa aos materiais acima descritos, viabilizando o andamento das atividades dependentes desses materiais, sabendo a aplicabilidade destes, como alimentação em eventos realizados por essa secretaria, manutenção das instalações com os materiais de limpeza e higienização, entre outros, faz-se necessário realizar a aquisição dos materiais constantes no anexo, para assim evitar transtornos ou atraso nas atribuições desse órgão decorrente da falta desses produtos

José Elias Cunha Neto

c. etaric de Desenvolvimento: Purismo Industria, Comarção e Matieração porceto: 12/2011

Secretário Mun. de Turismo, Indústria, Comércio e Mineração Decreto 012/2017

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, SN – Mutirão - Fone/Fax: 094 3333 1506 Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000